



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS
CONCURSO PÚBLICO 02/2022 - EDITAL 002/2023
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

O Município de São José do Inhacorá/RS, por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada pelo Edital 166/2022, a qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

2. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova será aplicada na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor José Mário Müller** (Rua João Kuhn, nº 457, Bairro Centro, no Município de São José do Inhacorá/RS), em **15/01/2023**, conforme turno e horário estabelecidos na tabela abaixo, para cada cargo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

MANHÃ - 09h (horário de Brasília)	TARDE - 14h (horário de Brasília)
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	AGENTE EDUCACIONAL, FARMACÊUTICO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS E TÉCNICO EM FARMÁCIA

2.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, conforme o seu turno**, com antecedência de **1 hora** do horário informado na tabela do item 2 deste edital.

2.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova e medidas de biossegurança para proteção de todos.

2.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- a) portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) portando **caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente)**; e
- c) com **comprovante de inscrição e pagamento** (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).

2.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.**

2.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos de biossegurança vigentes, no dia de realização da prova:

- a) RECOMENDA-SE a utilização de **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca**;
- b) quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato que estiver utilizando máscara deverá abaixá-la para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- d) exceto previsão especial, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, somente será permitida a ingestão de água (**garrafa de embalagem transparente e sem rótulo**), de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados;
- e) os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los na forma e local apropriado, conforme orientações dos fiscais;
- f) todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

2.3.1. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, assim como máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados, e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

3. O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **16/01/2023**, a partir das **14h**, no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos sites www.saojosedoinhacora.rs.gov.br e www.objetivas.com.br, revogadas as disposições em contrário.

4. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo no período de **17 a 19/01/2023**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo **“recursos”**, localizado na área do candidato..



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS
CONCURSO PÚBLICO 02/2022 - EDITAL 002/2023
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

4.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na **TELECENTRO** (Rua da Igreja, nº 415, Bairro Centro, São José do Inhacorá/RS), no horário das **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**.

5. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no site www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

6. A correção eletrônica dos cartões de resposta será realizada no dia **23/01/2023, às 14h**, na **Objetiva Concursos**, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.

7. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

São José do Inhacorá/RS, 06 de janeiro de 2023.

Gilberto Pedro Hammes,
Prefeito Municipal.

Édianan Fabricio Eckert
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.